

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Lousada

Ano	2020
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	15-01-2021
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água - 2020

1. Tarifário geral		Tarifa de disponibilidade (diária / por utilizador)	Tarifa variável (por m ³ de água consumida)		Requisitos / Enquadramento
1.1. Utilizador doméstico	Calibre até 25mm	0,1187 €	1.º escalão até 5m ³	0,7280 €	Utilizadores domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água.
			2.º escalão de 6 a 15m ³	0,9828 €	
			3.º escalão de 16 a 25m ³	1,5723 €	
			4.º escalão superior a 25m ³	2,3114 €	
1.2. Utilizador não-doméstico	Calibre até 20mm	0,1710 €	Escalão único	1,5489 €	Utilizadores não-domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água.
	Calibre superior a 20 e até 30mm	0,2412 €			
	Calibre superior a 30 e até 50mm	0,3425 €			
	Calibre superior a 50 e até 100mm	0,5104 €			
	Calibre superior a 100mm	0,7399 €			
1.3 Fornecimento avulso ou ligações provisórias	Calibre até 20mm	0,1710 €	Escalão único	2,4410 €	
1.4 Excesso de água gasto em fugas não reincidentes	Tarifa de disponibilidade da instalação onde ocorreu a fuga		Escalão único	0,9857 €	<p>Presume-se ter existido fuga quando o consumo de um ou dois meses seguidos seja superior a 10 vezes a média dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência. No primeiro ano do contrato, presume-se ter existido fuga quando o consumo de um ou dois meses seguidos seja superior a 10 vezes a média dos meses anteriores à ocorrência.</p> <p>Nos casos em que os consumos não excedam 10 vezes as médias referidas, o utilizador pode ainda beneficiar da tarifa de fuga se comprovar a existência da mesma, mediante a entrega de fatura da reparação ou confirmação dos serviços municipais.</p> <p>Considera-se que existe reincidência quando tiver ocorrido uma outra fuga há menos de 2 anos. A reincidência afasta a presunção de fuga, pelo que nesses casos o utilizador só poderá beneficiar da tarifa de fuga se comprovar a existência da mesma.</p>
2. Tarifário para famílias numerosas					
2.1. Utilizador doméstico	Calibre até 25mm	0,1187 €	1.º escalão até 5m ³	0,7280 €	As famílias numerosas são salvaguardadas através do redimensionamento do n.º de escalões (3), aplicável a utilizadores domésticos com ligação à rede pública de abastecimento de água.
			2.º escalão de 6 a 25m ³	0,9828 €	
			3.º escalão superior a 25m ³	1,5723 €	
3. Tarifário social					
3.1. Utilizador doméstico	Isenção ou redução de 50%		1.º escalão até 15m ³	0,7280 €	<p>Aplicável a utilizadores domésticos que se encontrem numa das situações seguintes:</p> <p>a) caso estejam numa situação de carência económica comprovada pelo serviços de ação social do Município (isenção ou redução da tarifa de disponibilidade, conforme os rendimentos); ou</p> <p>b) caso se trate de bombeiros, em regime de voluntariado, que integrem o corpo ativo dos bombeiros voluntários com sede no concelho de Lousada, com pelo menos dois anos de funções, comprovado anualmente pela entidade respetiva (isenção da tarifa de disponibilidade).</p>
			2.º escalão de 16 a 25m ³	1,5723 €	
			3.º escalão superior a 25m ³	2,3114 €	
3.2. Utilizador não-doméstico	Calibre até 25mm	0,1187 €	1.º escalão até 15m ³	0,8515 €	Aplicável a utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra cuja ação social o justifique, incluindo as pessoas coletivas religiosas relativamente aos espaços destinados a fins religiosos.
			2.º escalão superior a 15 m ³	1,5489 €	
4. Prestação de Serviços Diversos			Valor		
4.1. Colocação da caixa destinada a nicho de contador			40,3260 €		A Câmara reserva o direito de não prestar este serviço nos casos em que o valor da tarifa não cubra os custos respetivos.
4.2. Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador			12,1324 €		Esta tarifa será cobrada aquando do pedido do utilizador para suspender a ligação. Será ainda cobrada nos casos em que sejam apresentados pedidos de novos contratos, quando estes tenham sido precedidos de pedidos de denúncia de contrato anterior (quando de trate do mesmo utilizador e do mesmo local).
4.3. Reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador			18,2043 €		Esta tarifa será cobrada aquando do pedido do utilizador para reiniciar a ligação. Será ainda cobrada nos casos em que sejam apresentados pedidos de novos contratos, quando estes tenham sido precedidos de pedidos de denúncia de contrato anterior (quando de trate do mesmo utilizador e do mesmo local).
4.4. Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador			12,1324 €		
4.5. Reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador			18,2043 €		
4.6. Mudança de local do contador (só contador — até 1 m)			124,3194 €		Aplicável quando seja possível alterar a localização do contador, até 1 m de distância, sem execução de novo ramal
4.7. Execução de ramais de água individuais para substituir ramal comum de prédio em propriedade horizontal			104,1028 €		A Câmara reserva o direito de não prestar este serviço nos casos em que a via pública esteja em bom estado e o valor da tarifa não cubra os custos respetivos.
4.8. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores			89,6633 €		Por cada edifício, fração autónoma, ou ainda por cada andar ou divisões suscetíveis de utilização independente.
4.9. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador			48,5181 €		Esta tarifa não é cobrada quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.
5. Outros			Valor		
5.1. Custos relativos à notificação de avisos de corte			3,4069 €		Valor unitário dos custos administrativos diretamente relacionados com a produção e expedição da notificação de aviso de corte.
5.2. Fornecimento de água a outras autarquias			0,4310 €		No fornecimento a outras autarquias é aplicado o preço praticado pelas Águas Douro e Paiva, S.A., na área geográfica do município.
5.3 Recursos Hídricos Água			0,0166 €		Normas de Aplicação - Despacho n.º 484/2009 do Ministro do Ambiente de 8/01/2009

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

Regulamento de Abastecimento de Água Município de Lousada

Ano	1997 (em vigor no ano de 2020)
Tarifário Familiar	-
Fonte	Enviado pelo Município Disponível em https://www.cm-lousada.pt/cmlousada/uploads/document/file/560/384_original.pdf
Data de receção/ última consulta	15-01-2021
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.



**Município de Lousada
Câmara Municipal**

CAPÍTULO IV

TARIFAÇÃO

Artigo 212.º

Utilização das redes públicas

Para efeitos de aplicação do tarifário distinguem-se, designadamente os seguintes tipos de utilizadores:

- Domésticos;
- Comércio, indústria e prestadores de serviços;
- Hospitais e outros serviços públicos estatais;
- Instituições sem fins lucrativos, culturais, desportivas e de utilidade pública;
- Autarquias;
- Utilizadores de carácter individual.

Artigo 213.º

Tarifa média

1. A Câmara Municipal de Lousada definirá os valores das tarifas médias a pagar pelos utilizadores dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.

2. Na fixação da tarifa média, a Câmara Municipal de Lousada atenderá aos princípios constantes do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral.

**Município de Lousada
Câmara Municipal**



Artigo 214.º

Taxa de ligação e de conservação

1. Para fazer face aos encargos de instalações e conservação da rede de ligação por cada prédio ligado à rede de saneamento e uma taxa de conservação.
2. Nenhum proprietário, usufrutuário ou requerente da licença de construção do prédio está isento da taxa de ligação.
3. Para garantia do pagamento da taxa de conservação será prestada caução de valor igual, a pelo menos, o triplo da taxa de conservação mensal.

TÍTULO VI

**ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÃO DE
SISTEMAS PREDIAIS**

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Artigo 215.º

Medição de águas residuais industriais

1. Toda a água fornecida para consumo doméstico, comercial ou industrial e para reserva de incêndios deve ser sujeita a medição.
2. Sempre que a CML julgue necessário, deve promover a medição das águas residuais industriais antes da sua entrada na rede pública de drenagem.